

OFÍCIO

Número de Referência: IND-8298/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº8298/2021 – Rafa Zimbaldi

Ofício nº9955/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria da Segurança Pública em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rafa Zimbaldi.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 20 de dezembro de 2021.



LUIS EDUARDO LACERDA
Subsecretário de Gestão Legislativa
Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Secretaria Executiva PC

OFÍCIO

Interessado: Secretário Executivo da Casa Civil - Dr. João Carlos Fernandes
Assunto: IND 8298/2021 - INDICA AO SR. GOVERNADOR A IMPLANTAÇÃO DE UMA DELEGACIA DO IDOSO NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

Senhor Secretário,

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção a Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi, venho através deste encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pela Delegacia Geral de Polícia.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 08 de dezembro de 2021.

YOUSSEF ABOU CHAHIN
Secretário Executivo da Polícia Civil
Secretaria Executiva PC





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Deputado Estadual Rafa Zimbaldi
Assunto: Encaminha Indicação nº 8298/2021 solicitando a implantação de uma Delegacia do Idoso no Município de Campinas.
Número de referência: SSP-EXP-2021/06061

DESPACHO : APJ/DGPAD –2701/2021

A Assessoria Especial Parlamentar da Secretaria da Segurança Pública encaminha indicação nº 8298/2021 do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi que recomenda a criação de uma Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso no Município de Campinas.

O Delegado de Polícia Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 2 – Campinas elogiou a iniciativa do Nobre Parlamentar, mas destacou que, neste momento, o pleito é inviável em virtude da inexistência de recursos humanos disponíveis para esse fim. Outrossim, ressaltou que no município de Campinas todas as Delegacias de Polícia estão preparadas para realizar o adequado atendimento de ocorrências envolvendo idosos e que a distribuição territorial dessas unidades facilita o atendimento às vítimas (fl. 7).

O Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil (DAP), por sua Divisão de Planejamento e Controle da Execução Policial, para fins de instrução, encartou cópia do expediente PCSP-EXP-2021-24384 que tratou do mesmo assunto, com dados estatísticos e manifestações (fls. 11/62). A Diretoria do DAP ratificou a adoção dessa providência (fl. 63).

Diante de todo o exposto e das justificativas apresentadas, principalmente em razão de não haver disponibilidade de recursos humanos, não há como apoiar a postulação inicial no momento, sem prejuízo de nova apreciação, quando houver os recursos humanos imprescindíveis.

Assim instruído, encaminhe-se à **Assessoria Especial Parlamentar da Pasta**, por meio da Assistência Policial Civil.

São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

Elisabete Ferreira Sato
 Delegado de Polícia Diretor
 DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DGP/Delegacia Geral de Polícia Adjunta/Sede DGPAD



Assinado com senha por ELISABETE FERREIRA SATO - 07/12/2021 às 14:08:13.
Documento Nº: 30219098-542 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=30219098-542>

